



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL UFU/PROGRAD 046/2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na DIREN (Diretoria de Ensino). Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação para as vagas abaixo.

I) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Design, Arquitetura, Engenharia Elétrica	01	PROGRAD

II) Descrição da área:

Realização de atividades que envolvam design gráfico e comunicação visual. Elaboração dos Guias e Catálogos de Graduação. Acompanhamento da página da PROGRAD.

III) Perfil do candidato:

1. Disponibilidade 20 horas semanais. (manhã ou tarde)
2. Conhecimentos básicos em:
Domínio em PageMaker; CorelDraw; Dreamweaver; Word.
Conhecimento em Photoshop e Flash.
Noção em programação básica para Web em HTML.

IV) Inscrições:

Data: 05 a 08 de janeiro de 2010

Horário: **05 a 07/01:** das 08h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min
 08/01: das 08h às 12h e das 13h 30min às 17h

Local: Divisão de Estágio (Bloco A - Sala 1A 33 - Campus Santa Mônica)
Telefones: 3239- 4521 ou 3239-4097

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

**V) Informações adicionais:**

- 1) O estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 2) O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 3) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I -automaticamente, ao término do estágio;
 - II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV -a pedido do estagiário;
 - V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 4) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 6) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 7) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8) A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista. A entrevista será agendada no ato da inscrição.
- 9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



-
- 10)** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
- 11)** O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
- 12)** O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 12/01/2010 , na **página da UFU**, e será afixado, também, no mural da PROGRAD/DIREN – Bloco 1A - Campus Santa Mônica.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2009.

Prof. Dr^a. Camila Lima Coimbra
PROGRAD/DIREN